



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 80, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº50, de 6 de junho de 2024, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 80, de 2024, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 19ª Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2024, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, o presidente, vereador Leocliedes Bisognin, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do RI, compete à CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea “b” do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do RI e na da Mensagem de 10 de agosto de 2023, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

O referido Projeto de Lei nº 80, de 2024, tem por objetivo principal abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

A abertura do crédito adicional especial, justifica-se para atender requisições das seguintes secretarias:

I - da Secretaria da Educação: inclusão de recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores e adequação no orçamento para o pagamento de folha dos servidores; e

II - da Secretaria de Assistência Social: inclusão de recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores para o pagamento de IPCA de serviços funerários.

A abertura do crédito adicional suplementar, justifica-se para atender requisições das seguintes secretarias:

I - da Secretaria da Fazenda: inclusão de recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores no orçamento para pagamento de folha dos servidores;

II - da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano: adequação no orçamento para contratação de cursos;

III - da Secretaria da Educação: adequação no orçamento para pagamento de folha dos servidores;

IV - da Secretaria do Meio Ambiente: adequação no orçamento para aquisição de lixeiras;

V - da Secretaria da Saúde: inclusão de excesso de arrecadação, superávit financeiro de exercícios anteriores e adequação no orçamento para aquisição de veículos e pagamento de despesas de material de consumo e manutenção das Unidades de Saúde;

VI - da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana: adequação no orçamento visando ao pagamento de custos com telefonia;

VII - da Secretaria de Assistência Social: inclusão de excesso de arrecadação e adequação no orçamento para a manutenção das atividades dos CERTI's, Casas Abrigo e da Secretaria, além de repasses às Organizações da Sociedade Civil; e

VIII - do Fundo Municipal de Trânsito: inclusão de superávit financeiro de exercícios anteriores para custear os serviços de sinalização viária horizontal.

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 80, de 2024, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 18 de junho de 2024.

VALDOMIRO BOZÓ
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 80, de 2024, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	/ / -		
GABRIEL BAIERLE Membro	/ / -		
PROFESSOR OSEIAS Membro	/ / -		
GENIVALDO JESUS Membro	/ / -		



PL 080/2024
AUTORIA: Poder Executivo

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDOMIRO NUNES FERREIRA:01963134907

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202406171551041718650265-52924.pdf>

-- FIM --